



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2022

EDITAL Nº 22/2022/REIT - CEA/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.010755/2021-06

DOCUMENTO SEI Nº 1510242

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS do CONCURSO PÚBLICO** para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, regido pelo Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22/11/2021, publicado no DOU nº 220, de 24/11/2021, Seção 3, págs. 75-87, de acordo com o que segue:

1. Após reanálise dos recursos, revisão das solicitações e dos créditos das inscrições, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de Inscrição para a **Ampla Concorrência**:

405 – PROFESSOR EBTT/EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome	Inscrição
Deoclesio David Monteiro Ferreira	3470002959

2. Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II e III do Edital nº 13/2022/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1489532), de 26/1/2022, divulgado no dia 27/1/2022, no endereço eletrônico <www.institutoaocp.org.br>.

3. Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/02/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510242** e o código CRC **3209DF8E**.